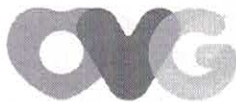




TA – 008/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 023/2020 QUE ENTRE SI
FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E
CONVIVER CUIDADO HUMANIZADO LTDA,
NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP/DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **CONVIVER CUIDADO HUMANIZADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C 139, nº 853, Qd. 341, Lt. 2/4, Sala 105, Ed: Medicorum, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.275-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.378.490/0001-49, neste ato, representada pela sócia administradora **Synara Dutra**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 2088712 – 2ª via PCII/GO, inscrita no CPF sob o nº 586.325.571-49, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2020, conforme Processo nº 202000058002677, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto renovar o Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2020, por mais 60 (sessenta) dias, com revisão do valor inicialmente ofertado, por imperativo da própria CONTRATADA, conforme Despacho nº 30/2021 – GPS – 17249 (000018271655), e comprovação da manutenção da vantajosidade econômica, modificando para tanto o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA, o *caput* da CLÁUSULA QUARTA e o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Em razão da revisão do valor inicialmente ofertado, ficam modificadas a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, em seu item 1.1 e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, *caput*, as quais passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

1.1 Detalhamento de valores:

Item	Escala	Quantidade	Valor Diária	VALOR TOTAL
CUIDADOR DE IDOSOS	07:00- 19:00	240 diárias diurnas	R\$ 130,00	R\$ 31.200,00
	19:00- 07:00	240 diárias noturnas	R\$ 140,00	R\$ 33.600,00
TOTAL:				R\$ 64.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor de até **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, em razão do reajuste, conforme proposta



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

acostada aos autos (000018222913) do Processo nº 202000058002677, a ser calculado quinzenalmente de acordo com o número de diárias executadas."

II – Em razão da renovação do Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2020, por mais 60 (sessenta) dias, fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/02/2021."


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Synara Dutra

CONVIVER CUIDADO HUMANIZADO LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

